

PROCESSO SELETIVO Nº 0007/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE AÇAILÂNDIA – MA
LOTE 1: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA CLÍNICA

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em PEDIATRIA CLÍNICA para a Unidade de Pronto Atendimento de Açailândia – MA.

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO Nº 0007/2026

O Instituto ACQUA – **Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, por intermédio de sua Comissão responsável pelo Processo Seletivo em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, editalícias e regulamentares, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR**, nos seguintes termos:

I – DOS FATOS

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura do Processo Seletivo referente aos Serviços de Pediatria, foi apresentada proposta no **valor mensal de R\$ 180.000,00**, tendo sido suscitada, em sessão, alegação de possível inexequibilidade da oferta.

Diante da manifestação registrada e com fundamento no item 8.6 do Edital, a Comissão deliberou pela realização de diligência, a fim de oportunizar à empresa a comprovação da exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de planilha de composição de custos e documentos comprobatórios, conforme previsão expressa do instrumento convocatório.

Registra-se que a exigência de comprovação da exequibilidade decorre de deliberação regular da Comissão, adotada de forma motivada e isonômica, em estrita observância aos termos do Edital e aos princípios que regem o certame.

II – DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Em atendimento à diligência instaurada, a empresa apresentou, de forma tempestiva:

- planilha detalhada de composição de custos, demonstrando a formação do preço ofertado, com discriminação dos custos diretos, encargos e demais componentes financeiros;
- Nota Fiscal referente à prestação de serviços médicos em Pediatria, no valor de **R\$ 176.700,00**, comprovando a execução de serviços equivalentes ao objeto do certame por valor próximo ao proposto.

Da análise da documentação apresentada, a Comissão verificou que os elementos trazidos são coerentes, consistentes e compatíveis com os preços praticados no mercado, demonstrando que o valor ofertado de R\$ 180.000,00 é plenamente exequível.

Ressalta-se que a exigência de comprovação de exequibilidade encontra respaldo expresso no Edital, não configurando inovação procedural ou violação aos princípios da ampla concorrência, isonomia ou vinculação ao instrumento convocatório.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão afasta a alegação de inexequibilidade, reconhecendo a legalidade e pertinência da diligência realizada e, considerando que a empresa atendeu satisfatoriamente às exigências editalícias, **DECIDE, EM SEDE DE RESULTADO PRELIMINAR, HABILITAR** a empresa, mantendo-se sua classificação no certame.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia **10/02/2026**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

São Luís, 05 de fevereiro de 2026.

Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental